



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 218/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);

CONSIDERANDO a justificativa apresentada para concessão de Gratificação ao servidor. **FIDELIS POLARO FILHO**, Motorista.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Tempo Integral – G.T.I., ao servidor **FIDELIS POLARO FILHO**, Motorista, CPF nº 231.723.122-91, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais a partir do dia **01 de junho de 2019**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 28 de junho de 2019.



Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 28 de junho de 2019.